GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CSDF Nº 388, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua ducentésima octogésima oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2012, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei nº 4.604 de quinze de julho de 2011, e

Considerando a decisão do Plenário do CSDF, quanto ao disposto nos processos nºs 060.013.694/2011 e 060.002.271/2012 que tratam da criação de uma Central para aumentar a doação de órgão para transplante no DF devendo ser os referidos processos anexados, por se tratar do mesmo assunto, permanecendo somente o processo nº 060.002.271/2012;

Considerando o disposto no decreto nº 2.268 de 30 de junho de 1997, do governo federal, que regulamenta a Lei 9.434 de 04 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecido e parte do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando a Portaria MS nº 2.601 de 21 de outubro de 2009, que institui, no âmbito do Sistema Nacional de Transplantes, o Plano Nacional Implantação de Organização de Procura de Órgãos e Tecidos – OPO;

Considerando que o DF tem uma população estimada de 2.600hab. (dois milhões e seiscentos mil habitantes) e não consta de nenhuma OPOs;

Considerando que o Hospital Regional de Santa Maria – HRSM abrangeria um número três vezes maior de pessoas que se instalada no HBDF, o que justifica sua instalação no HRSM.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a Implantação da primeira OPO (Organização de Procura de Órgãos e Tecidos) do Distrito Federal, constante nos autos do processo nº 060.002.271/2012.

RAFAEL AGUIAR BARBOSA
Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução CSDF n º 388, de 10 de abril de 2012, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

RAFAEL AGUIAR BARBOSA
Secretário de Estado de Saúde